



Município de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018
CONTRATO Nº 036/2018**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO, 906, inscrita no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Beltronense alegre, nº 99 – CEP: 85.601-480, na cidade de Francisco Beltrão/PR., doravante designada, neste ato representado pelo Srª ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, portador do CPF: 074.140.838-45, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:6.034,74(seis mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de um mês ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de maio 2018.

**Município De Cruzeiro Do Iguaçu/Pr
Dilmar Túrmina
Contratante**

**Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda
Antonio Rodrigues Cortez Junior
Contratada**

Testemunhas:

1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº